



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO E EMISSÃO DE 395 CARTÕES MAGNÉTICOS COMPATÍVEIS COM O SOFTWARE.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: DE 25 fevereiro DE 2019.

PRAZO: 12 MÊSES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 998,00

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS LTDA**, inscrita com CNPJ 08.307.849/0001-14, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 708, Itapira/SP, CEP 13.976-400 adiante, designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Eric Pereira, portador do CPF 297.350.478-37 e do RG 33.584.207-0, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **31 DE DEZEMBRO DE 2020** podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 26 DE FEVEREIRO DE 2020 .

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____